



Prefeitura do Municpio de Mandaguacu

ESTADO DO PARAN

Pao Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI N 2238/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder  abertura de crdito adicional suplementar no corrente exerccio financeiro e d outras providncias.

Fao saber que a Cmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exerccio sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crdito adicional suplementar no Oramento do Municpio de Mandaguacu no corrente exerccio, **no valor total de R\$ 2.377.858,73** (dois milhes, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e trs centavos), destinado a reforar as seguintes dotaes:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO	CDIGO LOCAL	DESCRIO	FONTE	VALOR
12.03.15.452.0019.1.025		Ampliao e Melhorias no Sistema de Iluminao Pblica		
4.4.90.51	583	Obras e Instalaes	0.508	2.377.858,73
Total GERAL de Suplementaes				2.377.858,73

Art. 2 Para dar cobertura ao crdito de que trata a presente lei, sero utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II - Excesso

FONTE	DESCRIO	VALOR
0.508	Programa de Eficincia Energtica	2.377.858,73
Total de Excesso		2.377.858,73

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicao.

Mandaguacu, 27 de abril de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exerccio

